

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 36/70 do Poder Executivo
faz doação de área de terras ao governo do Estado do Rio Grande
do Sul e dá outras providências

DATA DA ENTRADA: 27-novembro-1970

Distribuído ao Vereador:

Orçamento e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

Luiz 364

Data

N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Interessado:

LEI MUNICIPAL Nº 364
DE
09 DE DEZEMBRO DE 1970

Assunto:

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretoria:

Secção:

Divisão:

Despacho:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. sr. Presidente:

Somos favoráveis a que o presente projeto de lei seja aprovado, pois, esta providência do Poder Executivo permitirá que o Governo do Estado esteja em condições de iniciar, de imediato, as obras de construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara, antiga e justa aspiração de todos os bentogonçalvendes.

Sala Fernando Ferrari, 03 de dezembro de 1970

Comissão de Economia e Finanças:

Rubel de F.
Jau F.
M. B.

Aprovado por unanimidade de
voto em regime de urgência
04.12.70

Rudis Jorani



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF. nº 35/70

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 1970.

SENHOR PRESIDENTE:

Anexo a presente, estamos passando às mãos de V. Sa.- para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 35/70, que faz doação de área de terras ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Pela apreciação da correspondência e cópia de leis que instruem o Projeto, pode-se concluir que ~~constitui-se~~ na última providência cabível no sentido de que o terreno para a construção do Colégio Estadual seja totalmente liberado.

O novo Projeto foi elaborado, mais específico, correto e objetivo visando a solução de todos os impasses surgidos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -

AO ILMO.SR.
CLAUDIO I.J.PEGORARO
DD.VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 36/70 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970.

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.


FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara de Bento Gonçalves ou de outro Colégio Estadual de nível Secundário, uma área de terras de área-enunciativa aproximada de 18.664,51 metros quadrados, com as seguintes confrontações; NORTE, na extensão de 154 metros, com a rua Felix da Cunha; SUL, na extensão de 163,50 metros, com a rua Benjamim Constant; OESTE, na extensão de 134,50 metros, com a Av. Dr. Antônio Casagrande; LESTE, com a rua Barão do Rio Branco, com terras de propriedade da União Bentogonçalvense de Estudantes e com terras de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

ART. 2º - Ficam revogadas as seguintes disposições de Lei: Lei Municipal nº 288 de 30 de setembro de 1968; Lei Municipal nº 292 de 28 de novembro de 1968; é revogada também a doação de uma área de terras, de 3.750 metros quadrados, feita ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, anteriormente à vigência desta Lei, conforme transcrição nº 5.338, agora revertida ao Patrimônio Municipal através da transcrição nº 26.704;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 292

DE

28 DE NOVEMBRO DE 1968

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA
LEI Nº 288 DE 30 DE SETEMBRO DE
1968. -"

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 288
de 30 de setembro de 1968, passa a ter a seguinte redação: " O
terreno ora doado, bem como as benfeitorias nêle levantadas, re-
verterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não fôr -
utilizado ao fim a que se destina".

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e
oito dias do mês de novembro de mil novecento e sessenta e oito.

MILTON ROSA
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 288

DE

30 DE SETEMBRO DE 1968

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE TERRAS "

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção do COLÉGIO ESTADUAL MESTRE SANTA BÁRBARA, desta cidade, uma área de terras de - aproximadamente 20.560 metros quadrados confrontando a NORTE, na extensão de 152,10 metros com a Rua Felix da Cunha, a SUL, de 145 metros com a Rua Benjamin Constant, a LESTE, na extensão de 141 metros com as ruas Barão do Rio Branco e Maceió, e as propriedades da União Bentogonçalvense de Estudantes do Estado do Rio Grande do Sul e a - OESTE, na extensão de 136 metros com a Av. Dr. Casagrande.

ARTº 2º - O terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de um ano ou se por qualquer motivo não fôr utilizado para o fim a que se destina.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de setembro - de mil novecentos e sessenta e oito.

MILTON ROSA
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DAS OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETARIO

GS/048/386

Pôrto Alegre, 18 de novembro de 1970.

*Arq. Sec. do Fed.
Fuzq. pombreas
o que cabe.*

Senhor Prefeito :

[Signature]
Sm 23-11-70

Tendo o DAER acolhido as ponderações desta Secretaria de Estado, chegou a bom termo o Processo nº .. 803/70-SOP (16.503/70-DAER , 6354/70-CASA CIVIL e 30.348/70-S.FAZENDA), que trata da reversão a essa municipalidade de um terreno, com a área de 3.750 m², doado anteriormente àquela Autarquia e não utilizado pela mesma para os fins a que se destinava.

Superada essa dificuldade, que já vinha se prolongando por vários anos, pode-se agora regularizar o terreno destinado ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara, na forma que passo a expôr.

Através das Leis Municipais nº 208 , de 30.9.68 e nº 292, de 28.11.68, essa Prefeitura autorizou a doação ao Estado de uma área de 20.560 m², destinada à construção de prédio para o Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara, sendo :

Área remanescente da Prefeitura	16.810 m ²
Área doada ao DAER	3.750 m ²

Total:	20.560 m ²
--------------	-----------------------

.....

A Sua Senhoria, o Senhor Eng^o Sady Fialho Fagundes
M.D. Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DAS OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETARIO

.....

- 2 -

Anteriormente, em 6.10.1943, essa municipalidade havia doado ao DAER a área acima mencionada, de 3.750 m², conforme transcrição nº 5.338, Livro 3-I, fls. 141, no Cartório de Imóveis de Bento Gonçalves.

Agora, o DAER devolveu a esse município a área de 3.750 m², de acordo com a Escritura de Reversão passada no Notário dessa cidade em 4.9.1970, transcrita no Cartório Imobiliário sob nº 26.704, Livro 3-AI, fls. 10, voltando, pois, a posse da Prefeitura a área total de 20.560 m², destinada ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara.

Diante do exposto, estamos providenciando a elaboração do Decreto Estadual autorizando o recebimento daquela área de 20.560 m², de acordo com as Leis Municipais nº .. 288/68 e nº 292/68, que só agora se tornou possível em virtude da reversão formalizada pelo DAER.

Assim, caso essa municipalidade não o tenha feito ainda, deverá promulgar uma Lei revogando a que autorizou a doação de 3.750 m² ao DAER, a fim de que o assunto fique plenamente solucionado, tanto de parte do Estado, como da prestigiosa Prefeitura de Bento Gonçalves.

Ficaria muito grato se Vossa Senhoria enviasse a esta Secretaria, oportunamente, uma cópia autenticada da Lei em referência, a fim de ser anexada ao processo respectivo.

Neste expectativa, valho-me do ensêjo para enviar-lhe as expressões de minha alta estima e consideração.

Engº UMBERTO PERGHER
Secretário das Obras Públicas

HAO/srs.-.

Ref.: Processo nº 807/70-SOP.